



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 15 DE Junho DE 2012.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº. 9.445. DE 12 DE JUNHO DE 2012.

"DELEGA, EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a existência de procedimento inaugurado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sob a égide do dispositivo revogado, que precisa de urgente conclusão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar o ato de autorização para contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 que tem por objeto a aquisição de materiais para compor o auditório da PGM, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2012/016777, para a consecução de seus fins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 12 de junho de 2012.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190